



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG**

**PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - COMDEMAG  
- BIÊNIO 2021/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG, com o objetivo de atender à Lei Municipal 1.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989 e suas alterações, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade privada, civil organizada determinados pelo art. 3º, inciso XV § 5º da referida legislação.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG para o mandato do biênio 2021/2022;

**DOS CONSELHEIRO**

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I – encontrar-se regularmente registrada;
- II – Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;
- III - possuir no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente.

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário oficial;

**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 4º - Serão elegíveis:

**PODER PÚBLICO:**

- I – 01 (UM)** representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG;
- II – 01 (UM)** representante do Instituto da Defesa Agropecuária Florestal - IDAF;
- III – 01 (UM)** representante do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA/SEAMA;
- IV - 01 (UM)** representante do instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e extensão Rural – INCAPER;
- V– 01 (UM)** representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendimento e Cultura – SETEC;
- VI – 01 (UM)** representante da Secretaria Municipal de obras Públicas – SEMOP;
- VII – 01 (UM)** representante do Poder Legislativo Municipal.

**INICIATIVA PRIVADA:**

- VIII – 01 (UM)** representante de entidade do Comércio de Guarapari;
- IX – 01 (UM)** representante de entidade da Indústria de Guarapari;
- X – 01 (UM)** represente das concessionárias de Serviços Públicos de Guarapari;
- XI – 01 (UM)** representante da entidade do Turismo de Guarapari;
- XII – 01 (UM)** representante de entidade da Construção Civil de Guarapari;
- XIII – 01 (UM)** representante de entidades do Agroturismo de Guarapari;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG**

**XIV – 01 (UM)** representante de entidades do Agronegócio de Guarapari

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**XV – 01 (UM)** representante do Conselho/Associação de Classe Profissionais da Área de Engenharia e ou Ambiental – Guarapari;

**XVI – 01 (UM)** representante de entidade dos Trabalhadores Rurais de Guarapari;

**XVII – 01 (UM)** representante do movimento de Associações de Moradores de Guarapari;

**XVIII – 01 (UM)** representante das Lojas Maçônicas de Guarapari;

**XIX - 01 (UM)** representante do Lions Clube Guarapari Lions Clube Internacional e Rotary Club de Guarapari;

**X - 02 (DOIS)** representantes de ONG`s Ambientalistas sediadas no Município de Guarapari.

§ 1º - Só poderão indicar candidatos as associações com dois anos ou mais de atividades juridicamente constituída e legitimadas, comprovadas através de cópias dos seguintes documentos:

- I. Ata da fundação registrada em cartório;
- II. Ata da última eleição registrada em cartório;
- III. Cartão de CNPJ vigente;
- IV. Carta de indicação do representante da entidade;
- V. Certidão negativa de débitos

**DAS VAGAS**

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 21 (vinte e uma) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá **comparecer na data de 20 de janeiro de 2021**, no horário que compreende **entre as 09:00 até as 17:00**, no **setor de licenciamento da SEMAG**, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002, munido dos seguintes documentos:

**I. Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:**<sup>1</sup>

- a. Nome;
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF;
- d. Endereço completo;
- e. Telefone para contato;
- f. Endereço eletrônico.

**II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;**

**III. Cópia de comprovante de localização atualizado.**

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com situação cadastral ativa e regularizada.

Art.7º - As entidades civil organizada, privada e pública presentes elegerão 07 (sete) representantes para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG**

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas<sup>2</sup>.

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo Único:** Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- I. Breno Simões Ramos;
- II. Simone Alves de Carvalho;
- III. Emmanuelle Vieira Silva Crespo.

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari, 05 de janeiro de 2021.

---

**Breno Simões Ramos**  
**Presidente do COMDEMAG**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG**

<sup>1</sup> Ver anexo I

<sup>2</sup> Ver anexo II

**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO**

[LOGO DA ENTIDADE]  
NOME COMPLETO DA ENTIDADE  
CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP TELEFONE  
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2020

Guarapari/ES, [Data].

**À COMISSÃO ELEITORAL**

Conselho Municipal de Defesa  
do Meio Ambiente do Município  
de Guarapari - COMDEMAG,  
Avenida Jones dos Santos  
Neves, 3656 - Muquiçaba,  
Guarapari, ES CEP:  
29.215-002.

Assunto: **Eleição de  
representantes Conselho  
Municipal de Defesa do  
Meio Ambiente do  
Município de Guarapari -  
COMDEMAG**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

1. A Entidade XXXXXXXXX,  
legalmente registrada sob o  
CNPJ n. XXXXXXXX, com  
endereço na XXXXXXXXXXXXX,  
e possuindo no estatuto o  
objetivo de cuidar e proteger o  
Meio Ambiente, conforme  
estatuto em anexo, vem  
candidatar-se à uma das vagas  
previstas na Lei 1224/89 e suas  
alterações.

2. Se eleita, a entidade aqui  
representada indica os  
seguintes membros para  
representá-la no Conselho:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG**

I – MEMBRO TITULAR:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

f. II – MEMBRO SUPLENTE:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente,

NOME

Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI COMDEMAG

## ANEXO II – CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE DATAS

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura</b>	<b>06/01/2021</b>
<b>Publicação do edital de convocação no site do Diário Oficial dos Municípios</b>	<b>15/01/2021</b>
<b>Eleição</b>	<b>20/01/2021 À 22/01/2021 09h:00min às 17h:00min</b>
<b>Divulgação dos Eleitos</b>	<b>25/01/2021</b>
<b>Período de Recurso</b>	<b>26/01/2021</b>
<b>Resultado Final Publicado no site da Prefeitura</b>	<b>27/01/2021</b>
<b>Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária do COMDEMAG</b>	<b>29/01/2021</b>